ATO-ME Nº 26/2023
Data: 27 de outubro de 2023

Ementa: revoga o Ato-ME nº 25/2023, de 25 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Diante do recebimento de Memorando Interno assinado pelo Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil, fica revogado o Ato-ME nº 25/2023, de 25 de outubro de 2023, que havia autorizado a realização de Missão Oficial deste Vereador na cidade de Curitiba, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O Vereador fica obrigado a ressarcir ao Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor pago a título de diárias, efetuado por intermédio do Empenho nº 471/2023, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO

ATO-ME Nº 26/2023
Data: 27 de outubro de 2023

Ementa: revoga o Ato-ME nº 25/2023, de 25 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Diante do recebimento de Memorando Interno assinado pelo Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil, fica revogado o Ato-ME nº 25/2023, de 25 de outubro de 2023, que havia autorizado a realização de Missão Oficial deste Vereador na cidade de Curitiba, entre os dias 29 a 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O Vereador fica obrigado a ressarcir ao Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor pago a título de diárias, efetuado por intermédio do Empenho nº 471/2023, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
PRESIDENTE

CRISTIANO LUIS METZNER
1º SECRETÁRIO